



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 248/18 - Autógrafo n.º 43/19 - Proc. n.º 5.728/18 - CMV

## LEI Nº 5.820, DE 28 DE MARÇO DE 2019

**Institui no Calendário Oficial do Município de Valinhos o Dia Municipal do Cuidador de Idosos, e dá outras providências.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**Art. 1º.** É instituído, no Município, em caráter oficial, o “Dia Municipal do Cuidador de Idosos”, a ser comemorado no dia vinte de março de cada ano.

**Art. 2º.** A comemoração de que trata esta Lei será incluída no calendário de eventos, festividades e efemérides do Município.

**Art. 3º.** Serão homenageados pelo Legislativo Valinhense, anualmente, cinco profissionais desta específica área.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 28 de março de 2019, 123º do Distrito de Paz,  
64º do Município e 14º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR**

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

*Dulce Maria*  
**DULCE MARIA DE PAULA SOUZA**  
**Secretária de Assistência Social**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na  
forma regulamentar, em conformidade com o  
expediente administrativo nº 6.331/19-PMV.

  
**Vanderley Berteli Mario**

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**

**Gabinete do Prefeito**

Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Mauro de  
Sousa Penido e José Osvaldo Cavalcante Beloni